



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 856 DE 03 DE ABRIL DE 2000

LEI Nº 856₆ 03 DE abril DE 2.000

Dispõe sobre inclusão nos anexos I e III da Lei nº 843/99 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

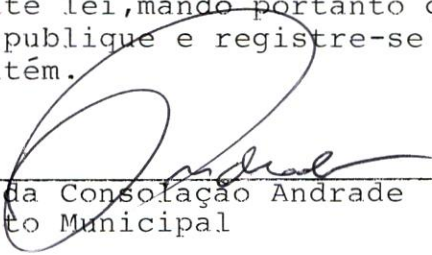
Artigo 1º -Passa fazer parte nos anexos I e III da Lei nº 843/99 Plano de Carreira do Magistério P M I com o valor de R\$ 173,00 P M II com o valor de R\$ 222,00, P II R\$ 216,00 e A . S. G. I com valor de R\$ 151,00 e supervisor no valor de R\$ 424,00..

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

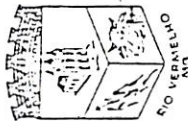
Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 03 de abril de 2.000


Jesus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Sanção O prefeito Municipal de Rio Vermelho, MG no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei, mandando portanto que a divulgue, a publique e registre-se como nela se contém.


Jesus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal





ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO POR HORA-AULA/ATIVIDADE

CLASSE	NIVEIS	GRAU										
		VENC. INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				0,050	0,050	0,050	0,050	0,050	0,050	0,050	0,050	0,050
PI	MAG	222,00	222,00	233,00	245,00	257,00	270,00	283,00	298,00	312,00	328,00	344,00
	SUP											
PII		216,00	216,00	227,00	238,00	250,00	263,00	276,00	289,00	304,00	319,00	335,00
P.M.I.		173,00	173,00	182,00	190,00	200,00	210,00	220,00	232,00	243,00	256,00	268,00
A.S.G.I		151,00	151,00	159,00	166,00	175,00	184,00	193,00	202,00	212,00	223,00	234,00

APROVADO
C.M.R.C